Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2005.

DECRETO Nº 50.266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 800.324,00 (Oitocentos mil, trezentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento,observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		800.324,00
	T O T A L	1		800.324,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.122.1310.4455	ARTICULAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS AGRONEG			800.324,00
		1	3	800.324,00
	T O T A L			800.324,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	3	800.324,00
	NOVEMBRO			800.324,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
11816 7 I	800.324,00	800.324,00	0,00	
TOTAL GERAL	800.324,00	800.324,00	0,00	

DECRETO Nº 50.267, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.105.000,00 (Dois milhões, cento e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de Janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Martus Tavares
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 50 42	AUXÍLIOS	5		2.105.000,00
	T O T A L	5		2.105.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.4681	AÇÕES PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO			2.105.000,00
		5	4	2.105.000,00
	T O T A L			2.105.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	5		2.105.000,00
	T O T A L	5		2.105.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.4681	AÇÕES PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO			2.105.000,00
		5	3	2.105.000,00
	T O T A L			2.105.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	T O T A L	5	4	2.105.000,00
	NOVEMBRO			2.105.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	T O T A L	5	3	2.105.000,00
	NOVEMBRO			2.105.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
11816 7 1º 3	2.105.000,00	2.105.000,00	0,00
TOTAL GERAL	2.105.000,00	2.105.000,00	0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-11-2005

No correio eletrônico de 16-11-05-DER, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Marabá Paulista, no valor de R$ 790.381,89, tendo como objeto a execução de obras e serviços de complementação da terraplenagem e pavimentação da via de acesso da Destilaria Decasa à estrada vicinal SPV 032, inclusive dispositivo, com 5.030m de extensão, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico de 23-11-05-DER, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Sebastianópolis do Sul, no valor de R$ 2.130.000,00, tendo como objeto a execução de obras e serviços de recuperação da estrutura do pavimento, recapeamento da pista e execução da sinalização da rodovia vicinal municipal Sebastianópolis do Sul - Divisa de Votuporanga, com extensão de 10,42km, mais implantação de um dispositivo de segurança em nível, tipo rotatória fechada, para acesso à Usina Petribu Paulista, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM-SEP, de 17-11-05, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Piedade, localizada no Município de São Paulo, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato"), observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 18-11-05, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Cruzeiro	Obras de infra-estrutura urbana.	150.000,00
Macaubal	Construção de um novo banheiro na Praça da Matriz.	40.000,00

No correio eletrônico UAM/SEP, de 21-11-05, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Floreal	Construção de um salão para reciclagem de lixo.	40.000,00
Pindorama	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
São João do Pau D'Alho	Obras de infra-estrutura urbana.	50.000,00

No correio eletrônico UAM/SEP, de 23-11-2005, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Sebastianópolis do Sul	Obras de infra-estrutura urbana.	90.000,00
Jeriquara	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Morar Melhor.	70.000,00

No correio eletrônico UAM/SEP, de 24-11-2005, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Proteção Anjos da Guarda, localizada no Município de Penápolis, no valor de R$ 10.000,00, tendo como objeto a aquisição de um veículo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 24-11-2005, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Buri, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 25-11-05, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Mococa	Pavimentação asfáltica no Distrito Industrial.	100.000,00
Pedreira	Obras de infra-estrutura urbana.	70.000,00
Reginópolis	Construção de galerias de águas pluviais.	40.000,00
Sarutaiá	Obras de infra-estrutura no Lot. Francesco D'Elia.	100.000,00

No correio eletrônico SH, de 16-11-2005, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Luiz Antônio, no valor de 120.000,00, tendo como objeto a pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional "Conde Ribeiro do Vale", observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SH, de 23-11-2005, sobre aprovação de convênio: Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Orlândia, no valor de 150.000,00, tendo como objeto o recapeamento asfáltico em ruas do Jardim Boa Vista, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos correios eletrônicos SH, de 25-11-2005, sobre aprovação de convênios: "Diante das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Alambari	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Guzolândia	Obras de infra-estrutura urbana.	56.000,00

No correio eletrônico SH, de 25-11-2005, sobre aprovação de convênios: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Borborema	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Buri	Pavimentação asfáltica em ruas do município.	100.000,00
Ribeirão Branco	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00

No correio eletrônico SAA, de 22-11-2005, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 4º do Dec. 44.994-00, com a alteração editada pelo Dec. 45.944-01, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São Paulo, no valor de R$ 768.000,00, tendo como objeto a instalação de 10 pontes metálicas, sendo 6 no Bairro de Guaianazes e 4 no Bairro Capela do Socorro, provenientes do Programa "Pontes Metálicas", observado o disposto no art. 6º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico Imesp, de 18-11-2005, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de Alambari, Angatuba, Arandu, Areias, Balbinos, Biritiba-Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Bragança Paulista, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia Canas, Canitar, Capela do Alto, Charqueada, Chavantes, Conchal, Coronel Macedo, Cunha, Dourado, Elias Fausto, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gália, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guapiara, Guará, Guarantã, Guarei, Guariba, Herculândia, Igaraçu do Tietê, Itaberá, Itapetininga, Itapuí, Itararé, Itobi, Jeriquara, João Ramalho, Jundiaí, Lavrinhas, Leme, Mineiros do Tietê, Nazaré Paulista, Nova Campina, Palmares Paulista, Panorama, Patrocínio Paulista, Pedra Bela, Pedregulho, Piedade, Pilar do Sul, Piracaia, Pirapora do Bom Jesus, Porangaba, Presidente Alves, Queluz, Ribeirão Branco, Ribeirão Corrente, Ribeirão Grande, Rifaina, Riolândia, Riversul, Roseira, Salesópolis, Salto Grande, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bento do Sapucaí, São Joaquim da Barra, São José do Barreiro, São Miguel Arcanjo, Sarutaiá, Silveiras, Sorocaba, Tambaú, Taquarivaí, Taubaté, Tejupá, Timburi, Trabiju e Vargem, objetivando a implantação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SJEL, de 23-11-05, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Coroados, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto à aquisição, ampliação e reforma do Centro Esportivo "Rubens Miranda", observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio Eletrônico SERHS, de 25-11-2005, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e em cumprimento ao Dec. 41.927-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus valores e objetos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Santa Cruz da Conceição	Construção de uma nova estação de tratamento de água.	150.000,00
Dois Córregos	Perfuração de poço artesiano e instalação de caixa da água.	100.000,00
Guarantã	Perfuração de poço artesiano.	50.000,00

No processo STur-630-05, sobre aprovação de convênios: "À vista dos elementos de instrução do processo, destacando-se a representação do Secretário de Turismo, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios/Estâncias relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Mongaguá	Restauro parcial da praça principal da Plataforma de Pesca.	538.633,43
Santa Fé do Sul	Pavimentação asfáltica da Estrada do Bonito.	579.900,15
Santa Fé do Sul	Reforma do piso da quadra de jogo do Ginásio de Esportes "Antonio Ramal do Amaral".	110.000,00
Santa Fé do Sul	Pavimentação do acesso ao Parque Ecoturístico das Águas Claras.	340.620,40

No processo PGE-165-2005-FAJ, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Procurador Geral do Estado e o parecer 1549-2005, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o SPES - Serviço Promocional e Social da Paróquia de Santa Cecília, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo de Assistência Judiciária à entidade, para a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, à população carente, no Município de São Paulo, especialmente àquela moradora da região central, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação contida ao final do item 17 do referido parecer."

No processo HC/RP-13.845-2005: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário-Adjunto da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo a referida Autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 29 funções-atividades de seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionadas, em reposição, em claros decorrentes de demissão, aposentadoria e falecimento, arroladas às fls.16, mediante a abertura de concursos públicos que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

1 de Atendente, 1 de Atendente de Nutrição, 9 de Auxiliar de Enfermagem, 6 de Enfermeiro, 5 de Médico, 1 de Psicólogo, 3 de Técnico de Enfermagem e, em caráter excepcional, 3 de Oficial Administrativo."

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato de Aditamento

Processo Condeca/SP: 16-2004 - Parecer AJG: 1340-2005 - Contrato: 1-2004 - Contratante: Condeca/SP - Contratada: Fundap - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Objeto: Contrato de prestação de serviços para administração de bolsas de estágio - Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura - Recursos: valor para o exercício de 2005 - R$ 3.752,96 - Recursos: valor para o exercício de 2006 - R$ 18.764,80 - Valor total: R$ 22.517,76 - Assinatura: 1º-11-2005.